

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados à realização de festa de formaturas promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação, dentre suas atribuições, tem o dever de promover a integração, o bem-estar e o reconhecimento da comunidade escolar. Nesse sentido, a contratação de serviços de decoração de ambientes para a realização das festas de formaturas justifica-se como forma de valorização, incentivo e fortalecimento do vínculo entre a Administração, os estudantes e seus familiares.
- 3.2. A ausência de iniciativas voltadas à valorização e integração pode impactar negativamente o clima escolar e institucional, reduzindo a motivação, o engajamento e o sentimento de pertencimento, fatores essenciais para o bom funcionamento da educação municipal.
- 3.3. Considerando a relevância de políticas que fortaleçam a valorização, a integração e o bem-estar da comunidade escolar;
- 3.4. Considerando que a realização de solenidades comemorativas, com ambientação adequada, contribui para a criação de um espaço harmonioso, motivador e propício à celebração da conquista acadêmica;
- 3.5. Considerando a importância de proporcionar momentos de confraternização, reconhecimento e celebração do esforço e dedicação dos formandos;
- 3.6. Considerando que a contratação será realizada de forma planejada e organizada, assegurando a qualidade, padronização e harmonia da decoração do evento;
- 3.7. Faz-se necessária, portanto, a contratação de empresa especializada em serviços de decoração de ambientes, com fornecimento de materiais, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, como medida de reconhecimento, celebração e valorização dos

formandos, promovendo o bem-estar da comunidade escolar e contribuindo para a melhoria do clima institucional.

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços de natureza pontual e não contínua, considerando sua destinação específica à realização da festa de formatura previamente estabelecida, configurando-se como estratégia eficaz para atender às necessidades de integração, reconhecimento e valorização da comunidade escolar.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano Anual de Contratações desta Administração ainda se encontra em fase de regulamentação e elaboração. Entretanto, diante da necessidade imediata da contratação dos serviços de decoração de ambientes, indispensáveis para a realização da festa promovida pela Secretaria Municipal de Educação, não seria possível aguardar sua plena implementação para efetivar a presente contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a prestação dos serviços de decoração de ambientes destinados à realização das festas de formaturas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, entende-se necessário que a contratação contemple os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Fornecimento de serviços e materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- 5.1.2. Utilização de materiais adequados à ambientação festiva, devidamente instalados e organizados de forma harmoniosa, funcional e segura;
- 5.1.3. Observância de critérios de sustentabilidade, com preferência para materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível;
- 5.1.4. Atendimento às normas aplicáveis de segurança e qualidade para materiais de decoração e montagem de estruturas, quando houver;
- 5.1.5. Garantia da execução integral dos serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 5.1.6. Caso os materiais utilizados estejam sujeitos a certificações ou normas técnicas específicas, estes deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
- 5.1.7. Emissão de Nota Fiscal pela contratada, contendo descrição clara e detalhada dos



serviços executados e dos materiais fornecidos.

5.2. VISTORIA

- 5.2.1.** Será facultado à Administração realizar vistoria durante a execução e após a conclusão da decoração, a fim de verificar a conformidade com as especificações estabelecidas.
- 5.2.2.** A constatação de divergências ou inadequações na execução dos serviços poderá ensejar a rejeição parcial ou total da decoração, sem ônus para a Administração.

6. BENEFÍCIOS QUE SERÃO ALCANÇADOS COM A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação dos serviços de decoração de ambientes trará benefícios à Administração Municipal, uma vez que contribuirá para a valorização e integração dos servidores e da comunidade escolar, fortalecendo os vínculos institucionais e o sentimento de pertencimento.
- 6.2.** A ambientação adequada e harmoniosa do espaço festivo proporciona satisfação aos participantes, promovendo um ambiente de maior motivação, acolhimento e bem-estar, fatores que refletem positivamente no clima organizacional e na relação com a comunidade escolar.
- 6.3.** Ademais, a iniciativa reforça a imagem da Administração Pública como zelosa e comprometida com o reconhecimento e o bem-estar das pessoas que integram a rede municipal, preservando assim a boa relação entre o poder público e a comunidade.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

- 7.1.1.** As quantidades e serviços a serem contratados foram definidas com base na demanda prevista para a realização das festas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades específicas do evento e do público participante.
- 7.1.2.** Para a definição dos quantitativos foram levados em consideração fatores como o número de convidados, o porte do evento, a abrangência da comemoração e a necessidade de garantir uma ambientação adequada, harmoniosa e padronizada.
- 7.1.3.** Os preços estimados foram levantados por meio de pesquisa de mercado, utilizando cotações realizadas junto a empresas especializadas em decoração de ambientes e consultas a referências de preços disponíveis na área de compras públicas. Seguem ata disponível e orçamentos.
- 7.1.4.** Considerando que o Município possui acesso à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 do CIMASP, cujo valor unitário de uma única árvore natalina de porte médio (4 metros)



é de R\$ 17.000,00, verifica-se que o orçamento apresentado pela empresa Nathy Festa e Cia, no valor global de R\$ 17.000,00, contempla não apenas a árvore natalina, mas toda a ambientação completa do evento, incluindo cortinas, guirlandas, portais, cadeiras, mesa decorada, pontos de fotos e assistência técnica durante o período da festa. Dessa forma, a contratação direta por meio de licitação específica revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de economicidade quanto de abrangência dos serviços ofertados, atendendo plenamente aos princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

- 7.1.5.** Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, será realizada nova rodada de pesquisa de mercado e cotações, com vistas à confirmação ou atualização dos valores estimados, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços praticados.
- 7.1.6.** O levantamento das necessidades e quantitativos foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária de Educação, Sra. Maria Magali Borges Costa, que assina este Estudo Técnico Preliminar, prevendo os itens e serviços indispensáveis à realização da festa.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES	
TEMA : NATAL	
ITEM	POLIESPORTIVO
1	DECORAÇÃO NATALINA DE ENTRADA DO POLIESPORTIVO – PORTAL ENTRADA
2	2 PONTOS DE FOTOS COM DECORAÇÃO NATALINA NA ENTRADA PRINCIPAL
3	CORTINA EM VÁRIOS PONTOS ISOLANDO OS ESPAÇOS QUE NÃO SERÃO UTILIZADOS DURANTE O EVENTO OU QUE SÃO INADEQUADOS /NAS CORES NATALINAS COM ILUMINAÇÃO
4	CORREDOR DE LED ONDE SERÁ A ENTRADA DOS ALUNOS E DOS FAMILIARES – LADO DIREITO DA ENTRADA DO POLIESPORTIVO COM DECORAÇÃO NATALINA , CONFORME FOTO
5	PASSADEIRA VERMELHA NA QUADRA PARA ENTRADA DOS ALUNOS E DAS AUTORIDADES
6	MESA COLAÇÃO DE GRAU COM DECORAÇÃO NATALINA PARA 10 PESSOAS
7	600 CADEIRAS DE FERRO BRANCAS QUE DEVEM SER ORGANIZADAS EM FRENTE AO PALCO EM BLOCOS -COM



	TAPETE DE EVA EMBAIXO DO CARPETE PARA PROTEÇÃO DO PISO DA QUADRA DO POLIESPORTIVO.
8	GUIRLANDAS NATALINAS GRANDES NA LATERAL DA ESCADAS DE ACESSO À ARQUIBANCADA
9	DECORAÇÃO NATALINA NA LATERAL ONDE ESTARÃO OS ALUNOS
10	PORTAL NATALINO NO CAMINHO ONDE PASSARÃO OS TRANSEUNTES
11	PORTAL NATALINO NA ESCADARIA PRINCIPAL QUE LEVA ÀS ARQUIBANCADAS
12	GUIRLANDAS E FESTOES NAS GRADES QUE CIRCUNDAM A QUADRA
13	ARVORE DE NATAL NA QUADRA COM NO MÍNIMO 3 METROS E 50 CENTÍMETROS E ENFEITADA COM MOTIVOS NATALINOS
14	LUZES DE LED AO ENTORNO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS

- 7.2. Os serviços e materiais de decoração não poderão ser contratados de forma parcelada e sim por lote , de acordo com a programação do evento, a priorização das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja divulgado aos fornecedores, de modo a garantir maior competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Após levantamento no mercado local e regional, constatou-se que o órgão responsável pela pasta de compras do município não dispõe de equipe, materiais ou estrutura capaz de executar os serviços de decoração de ambientes, razão pela qual não se apresenta como solução para atender à demanda.
- 8.2. Assim, considerando as peculiaridades do objeto, não se identificam alternativas viáveis que não a contratação de empresa especializada em serviços de decoração de ambientes, precedida de pesquisa de preços.
- 8.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução adequada exige a contratação de serviços compatíveis com o objeto pretendido, junto a empresas do ramo específico de decoração.

8.4. Logo, a contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar se caracteriza como demanda recorrente em órgãos públicos, sendo constatada a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações e requisitos definidos neste documento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

9.1. O valor estimado para a contratação dos serviços de decoração de ambientes, com base nas cotações de levantamento inicial, é de **R\$ 17.333,33 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

9.1.1. Solução: Prestação de serviços de decoração de ambientes, com fornecimento de materiais necessários, destinados especificamente à realização das festas de formaturas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

9.1.2. Valor 1: Referência obtida junto a empresas privadas especializadas em decoração de eventos e ambientação de festas, com preços apurados por meio de consultas a fornecedores do segmento, considerando padrões de qualidade e harmonia adequados à solenidade de formatura.

9.2.1.1. Empresa: Dom Aquino

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES		VALOR TOTAL ESTIMADO
ITEM	POLIESPORTIVO	R\$ 18.000,00
1	ENTRADA DO POLIESPORTIVO	
2	2 PONTOS DE FOTOS COM BANNER OU DECORAÇÃO	
3	1 DECORAÇÃO JARDIM NA ENTRADA	
4	CORTINA EM VÁRIOS PONTOS ESPECIFICADO PELA FOTO	
5	CORTINA DE LED OU LED NO CORREDOR OU ARCO DE LED	
6	PASSADEIRA NO MEIO PARA ENTRADA DOS ALUNOS	
7	6 COLUNAS DE FLORES ARTIFICIAL	
8	MESA COLAÇÃO DE GRAU COM TOALHA PARA 10 PESSOAS	
9	SAMAMBAIA NO PALCO	
10	600 DEIRAS DE FERRO BRANCA	

9.2.1.2- Empresa: Nathy festa e cia decoração e eventos

Orçamento formatura Local: Poli esportivo Maria da Fé 2025

Data : 28/11/2025 a 19/12/2025

Decoração TEMA NATAL

Especificações do Serviço: Pontos específicos de cortina 600 cadeiras /Arvore grande de natal /Guirlandas mais festones /Portal escadaria /Portal caminho /2 pontos para fotos/ Mesa para colação de grau /Decoração da mesa /Passarela alunos /Decoração lateral alunos /Guirlandas lateral escada /Corredor de led /Decoração de entrada / Assistência durante todos os dias

Valor total 17000 (dezessete mil reais)



9.2.1.3- Empresa: ATA DE PREÇOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31

Em anexo

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1.** Contratação de empresa especializada, por meio de Compra Direta, para a prestação de serviços de decoração de ambientes destinados à realização das festas de formaturas promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 10.2.** A solução compreende a execução completa da ambientação, incluindo o fornecimento de materiais decorativos, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, garantindo que o espaço destinado à solenidade de formatura seja harmonioso, acolhedor e adequado à celebração.
- 10.3.** A prestação dos serviços deverá assegurar a entrega integral da decoração, devidamente instalada e em perfeitas condições de uso e segurança, garantindo qualidade, padronização e estética apropriada, de modo a atender plenamente às necessidades da Administração e a proporcionar um evento memorável aos formandos, familiares e comunidade escolar.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

- 11.1.** A licitação para a contratação de serviços de decoração de ambientes será realizada em lote único, o que possibilita à Administração Pública obter maior economia com ganho de escala, considerando que os fornecedores poderão apresentar propostas mais competitivas, sem prejuízo à ampla participação e competitividade do certame.
- 11.2.** A opção de licitar por lote único decorre da uniformidade do objeto pretendido (decoração completa do evento), da economia de escala proporcionada e em atendimento às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, preservando-se a competitividade do procedimento.
- 11.3.** A Administração analisou a possibilidade técnica e econômica de parcelamento, mas verificou que a contratação em um único lote é mais vantajosa, uma vez que mantém a padronização da decoração, facilita a logística de montagem e desmontagem e assegura maior racionalidade no processo de contratação.
- 11.4.** O Tribunal de Contas da União orienta que o parcelamento somente deve ser adotado quando for técnica e economicamente viável, devendo a Administração justificar a decisão.



Neste caso, restou demonstrada a vantajosidade da contratação em lote único, em razão da uniformidade dos serviços e materiais de decoração a serem fornecidos.

- 11.5. Assim, a licitação por lote único se mostra a solução mais adequada, preservando a integridade do objeto e garantindo a perfeita execução do contrato, com a devida economicidade e eficiência administrativa.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. O principal resultado esperado com a contratação é a realização das festas de formaturas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando um ambiente decorado de forma harmoniosa, acolhedora e adequado à solenidade.
- 12.2. A iniciativa visa fortalecer o vínculo institucional e comunitário, promovendo motivação, engajamento e satisfação dos estudantes, familiares e profissionais da educação, além de contribuir para a integração da comunidade escolar.
- 12.3. A decoração, além de sua função estética, representa o reconhecimento da Administração pelo esforço e dedicação dos formandos, simbolizando valorização e celebração da trajetória educacional.
- 12.4. A contratação busca assegurar a ambientação adequada da solenidade, garantindo qualidade, padronização e harmonia na decoração, bem como transparência no processo de contratação.
- 12.5. O resultado esperado contempla ainda a valorização da imagem da Administração Pública, evidenciando o cuidado e a atenção do Poder Público Municipal em relação aos estudantes e à comunidade escolar.
- 12.6. Trata-se de medida que contribui para o fortalecimento do clima institucional, refletindo positivamente na percepção dos formandos, familiares e servidores, além de valorizar a educação como pilar fundamental do desenvolvimento municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A contratação dos serviços de decoração de ambientes descritos neste Estudo Técnico Preliminar não demanda providências adicionais por parte da Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de contratação direta de serviços devidamente especificados, não havendo necessidade de etapas complementares além daquelas previstas em lei e no processo licitatório.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram ou estejam vinculadas à presente contratação dos serviços de decoração de ambientes para a realização da festa.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. A contratação dos serviços de decoração de ambientes para a realização de festas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação apresenta impactos ambientais mínimos, restritos principalmente ao uso de materiais decorativos, montagem, desmontagem e logística de transporte. Ainda assim, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras, tais como:

a) Geração de resíduos sólidos (materiais de decoração e embalagens):

- Impacto: o acúmulo de resíduos pode contribuir para a sobrecarga de aterros sanitários.
- Medida Mitigadora: optar por materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis e promover o descarte correto, incentivando a coleta seletiva.

b) Uso de recursos naturais no processo de fabricação dos materiais:

- Impacto: a produção de itens decorativos pode demandar consumo de energia, água e matéria-prima.
- Medida Mitigadora: priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.

c) Transporte, montagem e desmontagem da decoração:

- Impacto: o transporte e deslocamentos podem gerar emissões de gases poluentes.
- Medida Mitigadora: planejar a logística de entrega, montagem e desmontagem de forma eficiente, reduzindo o número de deslocamentos e otimizando recursos.

d) Educação e conscientização ambiental:

- Medida Mitigadora: sempre que possível, utilizar materiais decorativos que incentivem práticas sustentáveis e promover a conscientização sobre responsabilidade ambiental entre os participantes do evento.

15.2. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços de decoração de ambientes podem ser mitigados mediante escolhas responsáveis de fornecedores, utilização de materiais sustentáveis e o correto gerenciamento dos resíduos gerados durante



todas as etapas do evento.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

- 16.1.** De acordo com as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, tomando-se por base a necessidade da contratação de serviços de decoração de ambientes para a realização da festa de formatura promovida pela Secretaria Municipal de Educação, a equipe declara que a solução apresentada é viável e adequada, atendendo plenamente às demandas institucionais.
- 16.2.** Considerando que, nos processos licitatórios corriqueiros desta Administração Pública, a modalidade dispensa de licitação possibilita ampla participação de fornecedores, com disputa em lances, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e a consequente redução de custos para os cofres públicos;
- 16.3.** Pelo exposto, declara-se a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo a modalidade Compra direta a forma mais adequada para a escolha do fornecedor especializado em serviços de decoração de eventos.

Maria da Fé, 10 de outubro de 2025.

Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação